



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas -
Coordenação de Análise Técnica**

Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 61/2024

Montes Claros, 25 de abril de 2024.

PARECER TÉCNICO - PT DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO			
PROCESSO SLA Nº:	363/2024	SITUAÇÃO:	Sugestão pelo deferimento
EMPREENDEDOR:	MFB Nogueira Posto de Combustível Ltda.	CNPJ:	32.275.352/0002-27
EMPREENDIMENTO:	MFB Nogueira Posto de Combustível Ltda.	CNPJ:	32.275.352/0002-27
MUNICÍPIO(S):	Janaúba/MG	ZONA:	Urbana
CRITÉRIOS LOCACIONAIS INCIDENTES: Não há.			
Coord. (Geográficas/UTM): Lat./Y: 15°49'16.841" S- Long./X 43°18'54.633" W(Sirgas 2000)			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO(DN COPAM 217/2017):	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL:
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	3	-
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Charles Sidney Fialho		CREA MG 46587/D	
AUTORIA DO PARECER:			MATRÍCULA:
Gilson Souza Dias Gestor Ambiental			0.943.199-0

De acordo: Gislando Vinícius Rocha de Souza Diretor Unidade Regional de Regularização Ambiental – URA NM	1.182.856-3
---	-------------



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Souza Dias, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza, Diretor (a)**, em 30/04/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **87038396** e o código CRC **CB3462EA**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS nº 61/2024

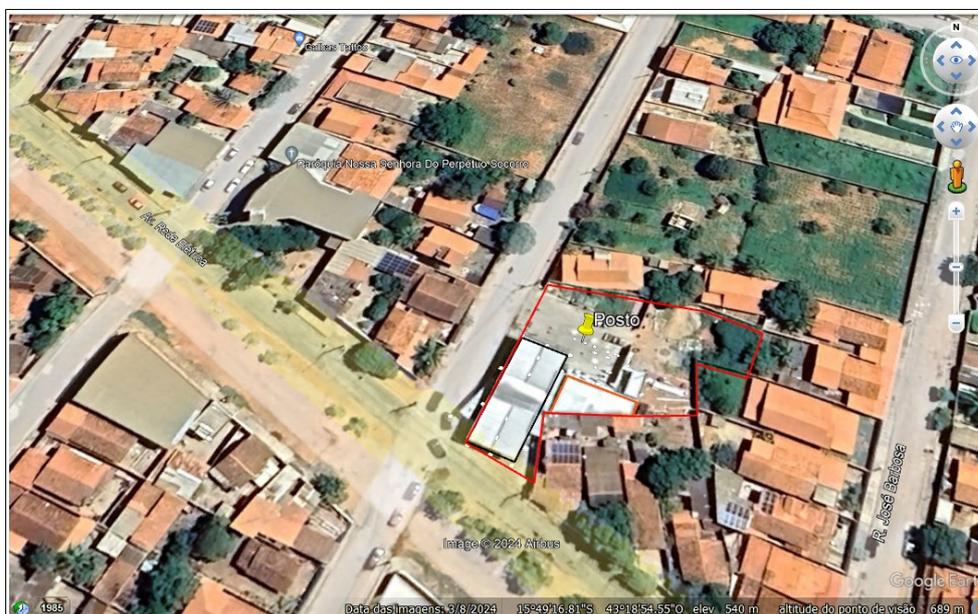
1. Introdução e caracterização do empreendimento

O empreendimento “**MFB Nogueira Posto de Combustível Ltda.**”, em fase de operação iniciada em 24/10/2023 e licenciada via processo SLA 1567/2023, exerce suas atividades na área urbana do município de Janaúba – MG, tendo como endereço a avenida Militão José dos Santos, nº 2.596, bairro Planalto, CEP 39.445-583, Janaúbas – MG. Em 05/03/2024 foi formalizado na URA NM, processo de LAS/RAS, para a atividade “**F-06-01-7, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação**” (ampliação de 80 para 95 m³ de capacidade de armazenagem)”, nos termos da Deliberação Normativa nº 217/2017, sendo enquadrada na Classe 3, com Potencial Poluidor/Degradador M e Porte P.

Foi apresentada **justificativa quanto ao não aumento de ADA do empreendimento**, em que o empreendedor informa que está sendo solicitando apenas a ampliação da capacidade instalada dos tanques subterrâneos, sem aumento da ADA da licença 1567/2023.

O empreendedor apresentou declaração da prefeitura municipal de Janaúba, informando da conformidade do empreendimento com as legislações municipais de uso e ocupação do solo.

Imagem 1: Uso e ocupação do solo/ Fonte: Ras e Google Earth



O empreendimento, segundo o Ras encontra-se em área de bioma Caatinga, sem remanescentes de formações vegetais nativas e recursos hídricos superficiais.

De acordo com a NBR 13.786/2005, **a classe do empreendimento** é definida pela análise do ambiente no entorno do posto de serviço, num raio de 100 metros a partir do seu perímetro. O empreendimento foi classificado como **Classe 2**, não possuindo nenhum dos fatores de agravamento da classe 3. No raio de 100 m



do empreendimento existem “fossas em área urbana”. A URA NM deverá ser comunicada se ocorrer qualquer alteração na classificação.

O empreendimento possui área total de 1.203,80 m², área construída de 531,88 m² e área útil de 671,92 m². Existem 08 funcionários no setor de produção trabalhando em 02 turnos de 12:00, 07 dias por semana em 12 meses do ano.

O empreendimento possui atualmente Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC com 04 bombas de abastecimento e pretende ampliar a capacidade de armazenagem com a inclusão de um tanque pleno com capacidade total de armazenamento de 15 m³ para Gasolina Aditivada, totalizando 05 bombas. O sistema possui os seguintes equipamentos e sistemas de controle: Controle de estoques automático; câmara de acesso à boca de visita do tanque; câmara de contenção sob a unidade abastecedora; câmara de contenção da unidade de filtragem; canaleta de contenção da cobertura; descarga selada; câmara de contenção da descarga; válvula de proteção contra transbordamento; válvula de retenção de esfera flutuante. Há também para proteção do sistema de armazenamento, válvula de recuperação de gases.

Os tanques são jaquetados e fabricados conforme normas da ABNT NBR 16.161, com dupla parede, ou seja, o tanque primário é fabricado em aço-carbono ASTM a-36 e o tanque secundário em resina termo fixa reforçada com fibras de vidro laminada que protegem contra a corrosão, permitindo o monitoramento do espaço intersticial 24 horas por dia conforme norma UL 58 e UL 1746, dando dupla segurança ao tanque. Cada tanque adquirido pelo empreendimento possui nº de série, sendo eles nº 12951 e nº 12667.

A pista de abastecimento foi construída em concreto armado com 15 cm de espessura com fck de 30 MPa, incluído uma canaleta de drenagem oleosa em chapa 14 com perfil tipo cartola, instalada a 5 cm da projeção da cobertura para não coletar as águas pluviais que podem interferir no tratamento dos efluentes oleosos. O efluente é drenado a uma caixa separadora de água e óleo – SAO, com capacidade de tratamento de 1500 l/h, que está devidamente instalada.

Os equipamentos utilizados no empreendimento são denominados ecológicos, ou seja, tubulação em PEAD – poliuretano de alta densidade, interligado a conexões eletro soldáveis conforme norma ABNT NBR 16764 e devidamente certificadas. Os periféricos: sump de tanque, sump de bomba, spill de monitoramento, spill de descarga, são fabricados em polietileno todos moldáveis e tem a finalidade de proteger contra vazamentos, eles são testados por métodos de estanqueidade na execução da obra e atendem a norma abnt nbr 16764. Os produtos ecológicos são fabricados conforme passos construtivos exigidos na portaria do Inmetro 37 e 186, e nas normas ABNT NBR 14722, 14867, 13005,15015,15118 e 15138. Os tanques são fabricados em aço-carbono, certificados, atendem a norma NBR 16161 e tem em seu compartimento jaqueta de fibra de vidro com espessura de 2,5 mm. Entre o aço e a jaqueta existe um espaço denominado interstício onde tem a conexão de monitoramento do tanque contra qualquer vazamento.

As principais matérias-primas e insumos utilizados no empreendimento são atualmente combustíveis (consumo médio de 180.000 l/mês) e lubrificantes (consumo médio de 130 l/mês).

1.1. Instalação e funcionamento: Para o funcionamento do empreendimento são necessários vários documentos listados abaixo, com a situação de cada um:



1.1.1. Certificado de registro junto à ANP: Foi apresentado certificado de posto revendedor nº PR/MG0244259 publicado em 03/11/2023.

1.1.2. Relatório Técnico do Teste de Estanqueidade, para tanques subterrâneos, acompanhado de ART:

Foi apresentado relatório de testes realizado sob responsabilidade da SEAM – Solução Engenharia Ambiental Ltda. (CNPJ 07.453.204/0001-27), com ART 20231827719. O relatório do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC, de 18/04/2023, que contempla:

- 01 tanque com compartimento pleno de 20 m³ de Etanol, parede dupla, com monitoramento eletrônico intersticial contínuo, câmara de contenção de boca de visita e câmara de contenção de descarga direta;
- 01 tanque tripartido de 20 m³ de óleo Diesel S-500, parede dupla, com monitoramento eletrônico intersticial contínuo, câmara de contenção de boca de visita e câmara de contenção de descarga direta;
- 01 tanque tripartido de 20 m³ de óleo Diesel S-10, parede dupla, com monitoramento eletrônico intersticial contínuo, câmara de contenção de boca de visita e câmara de contenção de descarga direta;
- 01 tanque tripartido de 20 m³ de óleo Gasolina, parede dupla, com monitoramento eletrônico intersticial contínuo, câmara de contenção de boca de visita e câmara de contenção de descarga direta;

Todos os tanques possuem boca de visita, sensor interstício, câmara de contenção da boca de visita e câmara de contenção da descarga direta.

O atual processo de licenciamento visa a instalação de mais 01 tanque com compartimento pleno de 15 m³ de Gasolina Aditivada, parede dupla, com monitoramento eletrônico intersticial contínuo, câmara de contenção de boca de visita e câmara de contenção de descarga direta;

1.1.3. Plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais:

Foi apresentado plano realizado sob responsabilidade da SEAM – Solução Engenharia Ambiental Ltda. (CNPJ 07.453.204/0001-27), com ART 20232203752. A NR20 dispõe sobre manutenção e inspeção das instalações abrangendo equipamentos, máquinas, tubulações, acessórios e instrumentos; os tipos de intervenção; os procedimentos de inspeção e manutenção; o cronograma anual; a identificação dos responsáveis; a especialidade e capacitação do pessoal de inspeção e manutenção; os procedimentos específicos de segurança e saúde; os sistemas e equipamentos de proteção coletiva e individual.

O plano apresentou modelos de listas de funcionários responsáveis pela inspeção das bombas de abastecimento, do compressor de ar, dos tanques subterrâneos e linhas de respiro, dos extintores de incêndio; responsáveis pela arrumação e limpeza das áreas de descarga e respiro. Todas as listas contemplam EPI's a ser utilizados, procedimentos de segurança e lista de verificação de inspeção. Apresentou também modelo de plano de prevenção e controle que deve contemplar todos os meios e ações necessárias para minimizar os riscos de ocorrência de vazamento, derramamento, incêndio e explosão, bem como reduzir suas consequências em caso de falha nos sistemas de prevenção e controle.

1.1.4. Plano de resposta a incidentes:

Foi apresentado plano realizado sob responsabilidade da empresa JM Assessoria- Segurança e Medicina do Trabalho e assinado por Jordi Marcos Mendes Oliveira, engenheiro civil e de segurança do trabalho (CREA MG 206.398/D), com ART MG20232111037. O Plano tem como objetivos



treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias as repostas de controle e combate as ocorrências de incêndio.

O plano de emergência contra incêndio prevê os seguintes requisitos: divulgação e treinamento, exercícios simulados e procedimentos básicos nas emergências.

Além da parte teórica, na parte prática prevê a mobilização dos brigadistas, combate simulado a incêndio, técnicas de abandono e isolamento de áreas sinistradas, aplicação de primeiros socorros; execução do Plano de Atendimento a Emergências (PAE/PC) e elaboração dos relatórios de ocorrência de sinistros e de inspeção de instalações e equipamentos.

O empreendimento terá sistema de combate a incêndios; EPI's; ferramentas de emergência; sistemas para contenção e recolhimento de derrames/vazamentos; sistemas de isolamento de áreas; local e forma de uso da sinalização.

Os recursos externos deverão ser acionados em caso de sinistros no posto e situações emergenciais com funcionários.

O empreendimento em questão deverá seguir os procedimentos mínimos descritos na NBR 15594-1 (procedimentos básicos operacionais), para abastecimento de veículos automotores, motocicletas e similares; aferição de equipamentos medidores de abastecimento; descarga de caminhão-tanque; fichas de informação de segurança de produto químico – FISPQ de cada produto; manuseio de produtos tóxicos com medidas adequadas em caso de acidentes.

O plano de resposta a incidentes engloba um plano de comunicação de sinistros; um sistema de registro de sinistros; métodos adequados para tratamento de resíduos em áreas de sinistro e check list dos dispositivos de contenção/monitoramento de vazamentos e sistemas de combate e prevenção de incêndios para verificação por parte da brigada de incêndio.

1.1.5. Programa de treinamento de pessoal (com validade de 2 anos): Foi apresentado programa realizado sob responsabilidade da empresa JM Assessoria- Segurança e Medicina do Trabalho e assinado por Jordi Marcos Mendes Oliveira, engenheiro civil e de segurança do trabalho (CREA MG 206.398/D), com ART MG20232111037.

A parte teórica tem os seguintes conteúdos: Noções de operação, manutenção e controle dos equipamentos e instalações; procedimentos preventivos na carga e descarga de combustíveis; prevenção e combate a incêndios; princípios gerais da química do fogo; técnicas de combate a princípios de incêndios, de abandono e isolamento de áreas; técnicas de contenção de vazamentos e derramamentos; operação e manejo seguro dos aparelhos e dispositivos de combate a incêndios; noções básicas de primeiros socorros com ênfase em queimaduras, choque elétrico, quadros de intoxicações / envenenamento; ferimentos (fraturas, cortes, escoriações), desmaios, transporte, imobilização e ressuscitação cardiopulmonar; noções de organização, limpeza e higiene no trabalho; formas de tratamento dos resíduos do processo; equipamentos de proteção individual e coletiva; manuseio e armazenagem de produtos perigosos; plano de resposta a incidentes; brigada de incêndio (composição, atribuição e forma de atuação).

A parte prática inclui combate simulado a princípio de incêndio.



1.1.6. Certificados expedidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial-INMETRO, ou entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto a fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no art. 4o da Resolução Conama 273/2000:

Foi apresentado certificado nº CTBC – SASC- 002-2015, emitido pelo Centro Tecnológico Brasileiro da Conformidade, - CTBC, atestamos a conformidade dos componentes de descarga e de abastecimento no sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), de acordo com a Portaria INMETRO nº 009, de 04 de janeiro de 2011 e com a Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000 após a instalação dos equipamentos.

1.1.7. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB): O AVCB nº PRJ20230213051 foi obtido em 23/10/2023 com validade até 23/10/2028.

Imagens 2 e 3: Posto com estruturas instaladas/ Fonte: Ras e Google Earth



2. ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Aspectos, impactos ambientais e medidas mitigadoras

Os impactos ambientais inerentes à atividade **“F-06-01-7, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”**, e respectivas medidas mitigadoras, serão:

2.1.1. Uso da água: Para consumo humano (médio de 0,275 m³/dia) e lavagem de piso e equipamentos (médio de 0,110 m³/dia), terá como origem concessionária local.

2.1.2. Efluentes líquidos: Serão gerados efluentes líquidos sanitários (médio de 0,320 m³/dia) e efluentes industriais (médio de 0,220 m³/dia). **Medidas mitigadoras:** Respectivamente, sistemas de



tratamento, compostos de fossa séptica com sumidouro e caixa SAO com sumidouro.

Oriento para que seja garantido, em sistemas de tratamento de efluentes sanitários com lançamento previsto em vala sumidouro, o que se segue:

- Correto dimensionamento do sistema de fossa séptica e vala sumidouro, conforme ABNT/NBR pertinentes;
- O sistema deve atender esgotamento (efluentes) de natureza sanitária, sem aporte de caixa SAO ou efluentes industriais;
- Realizar manutenções/limpezas periódicas, de acordo com manual do fabricante ou orientações do projetista;
- Sendo o efluente de natureza sanitária, o sistema deverá ser corretamente dimensionado, incluindo a vala sumidouro, em conformidade com as normas técnicas NBR/ABNT pertinentes e que as manutenções e limpezas sejam realizadas corretamente para que o sistema responda conforme fora projetado, dentro das especificações técnicas, cabendo ao empreendedor e responsável técnico a garantia de tais ações e do pleno funcionamento do sistema.

2.1.3. Emissões atmosféricas: O exercício da atividade no empreendimento implica a existência de equipamentos que emitem substâncias odoríferas. **Medidas mitigadoras:** Nos respiros há válvulas de recuperação de gases que minimizam a evaporação de gases no momento da movimentação do produto no tanque. O empreendimento é equipado com todos os itens exigidos pela NBR 13.783, que regulamenta a instalação dos componentes do SASC.

2.1.4. Subprodutos/Resíduos sólidos: Há geração de resíduos classe I (60 kg/mês). **Medidas mitigadora:** Destinação a empresa especializada.

2.1.5. Ruídos: Não há segundo o Ras.

2.1.6. Processos erosivos: Não há segundo o Ras.

2.1.7. Impactos sobre a qualidade das águas superficiais e subterrâneas: Não há segundo o Ras.

2.1.8. Impactos à fauna: Não há segundo o Ras.

2.1.9. Passivos ambientais: Não há segundo o Ras.



3. CONCLUSÃO

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o **deferimento** da **Licença Ambiental Simplificada** ao empreendimento “**MFB Nogueira Posto de Combustível Ltda.**” para a atividade “**F-06-01-7, postos revendedores**, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, no município de **Janaúba-MG**, pelo prazo de **10 anos**, **vinculada ao cumprimento das condicionantes** estabelecidas nos anexos I e II deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “MFB Nogueira Posto de Combustível Ltda.”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
2.	Continuar a apresentar as comprovações de condicionantes presentes na licença ambiental 1567/2023, anexo II conforme os prazos anteriormente estabelecidos (cópia do anexo II abaixo apenas com a mudança do termo SUPRAM para URA).	Conforme previsto na licença 1567/2023.
3.	Informar ao órgão ambiental a conclusão da instalação do novo tanque. Anexar relatório, com registro fotográfico georreferenciado, demonstrando a instalação de todas as estruturas e sistemas para mitigação de impactos necessários para a operação do mesmo	90 dias após concessão da licença.
4.	Apresentar Relatórios Técnicos do Teste de Estanqueidade para tanques subterrâneos (do novo tanque de 15 m³), acompanhado de ART para SASC com tanque de parede dupla, conforme DN 108/2007.	90 dias após concessão da licença.
5.	Apresentar testes de estanqueidade do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC conforme DN 108/2007.	Durante a vigência da licença, a cada 12 meses.
6.	Apresentar relatórios técnicos/fotográficos, comprovando a instalação dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários e oleosos do empreendimento.	90 dias após concessão da licença.
7.	Apresentar comprovantes de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).	Durante a vigência da licença.
8.	Apresentar comprovantes de renovação do programa de treinamento de pessoal (o atual possui validade de 2 anos),	Durante a vigência da licença.



9.	Em caso de paralisação temporária ou encerramento das atividades seguir as orientações dos anexos I e III da DN 108/2007.	Durante a vigência da licença.
----	---	--------------------------------

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento M F B Nogueira Posto de Combustível Ltda./Posto P3M Relatório Único de Cumprimento do Programa de Automonitoramento

Todos os aspectos ambientais a serem monitorados deverão compor o escopo do Relatório Único de Cumprimento do Programa de Automonitoramento. Este relatório deverá ser protocolado anualmente na URA NM.

O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela amostragem. Estes relatórios deverão vir acompanhados de laudos técnicos com análises críticas dos resultados amostrados, assim como da eficiência dos sistemas de mitigação propostos pelo empreendedor, a fim de analisar o desempenho ambiental atingido pelo empreendimento.

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Entrada e saída da água (sumidouro) da caixa SAO.	pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentados, óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Semestral

(¹) O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar anualmente à URA, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos



do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHAWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Rejeitos

I) Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar à URA NM, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019. **Prazo:** seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

II) Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar à URA NM, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG. **Prazo:** seguir os prazos dispostos na DN COPAM 232/2019.

Resíduos				Transportador		Destinação final		Quantitativo total do semestre (tonelada/ semestre)			Obs.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Quantidade destinada	Quantidade gerada	Quantidade armazenada	

